

PORTARIA Nº 454/2019

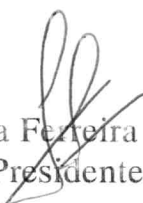
LUCIELMA FERREIRA FEITORA, DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 155/2019;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, ao Sr. GILBERTO ALMEIDA DA SILVA, servidor público da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 5.457, Agente de Manutenção conforme prevê o artigo 150, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 29 de abril de 2019.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 01 de abril de 2019.



Lucielma Ferreira Feitosa
Diretora Presidente Interina

Registrada no Livro Competente